

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA**Aviso n.º 157/2006****Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1**

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, ficam notificados todos os candidatos ao concurso acima mencionado de que, a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República* e pelo período de 10 dias úteis, estarão afixadas no átrio dos Paços do Concelho as listas de classificação final e ordenamento dos candidatos, bem como a acta da reunião do júri que define os respectivos critérios de avaliação.

Mais ficam notificados de que aqueles documentos podem ser consultados no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos e de que no mesmo prazo os interessados podem dizer por escrito o que se lhes oferecer, no âmbito do exercício do direito de participação.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente do Júri, *João Miguel Palma Serrão Martins*. 1000306326

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**Aviso n.º 92/2006****Renovação de contratos a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2006, foram renovados os contratos a termo resolutivo, pelo período de um ano, com início em 1 de Junho de 2006 e termo em 31 de Maio de 2007, aos trabalhadores Nuno Ricardo Sequeira Vieira e Ricardo Pereira Figueiredo, operários semiqualeificados, cantoneiros, no âmbito do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho.

Torna-se ainda público que, por despacho do vereador responsável pela área do pessoal, Reinaldo José Rocha da Silva, de 18 de Julho de 2006, foram renovados os contratos a termo resolutivo, pelo período de um ano, com início em 1 de Agosto de 2006 e termo em 31 de Julho de 2007, aos trabalhadores Vítor Hugo Salvador Cavaleiro de Sousa e Emanuel Tomé Dinis Braz, fiscais municipais, no âmbito do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*. 1000306341

Aviso n.º 94/2006**Resolução de contratos a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram aceites as resoluções dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, através de denúncia, mediante comunicação por escrito, efectuados pelos seguintes trabalhadores, de acordo com o definido no n.º 3 do artigo 447.º do Código do Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006:

Ana Rosa Marques Ferreira, auxiliar técnica (atletismo);

Fernando Domingos Janardo, auxiliar de serviços gerais/conservação de jardins e relvados;

José Maria da Cruz Coelho, pedreiro.

Foi ainda aceite a resolução do contrato de trabalho a termo resolutivo certo do trabalhador Abílio Ferreira da Silva, motorista de pesados, efectuada durante o período experimental, no âmbito do artigo 108.º do Código do Trabalho, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*. 1000306342

Édito n.º 91/2006

Torna-se público que Paula Margarida Mateus Filipe e Susana Isabel Mateus Filipe pretendem habilitar-se como herdeiras da sua falecida mãe, Maria Noémia Mateus Filipe, ex-cantoneira de limpeza do quadro desta autarquia, falecida em 16 de Junho de 2006, às importâncias respeitantes a vencimentos, subsídio de férias, férias não gozadas, duodécimos de subsídios de férias e de Natal, nos termos dos artigos 2133.º e 2139.º do Código Civil.

Quem tiver de opor-se ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deduza o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

2 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*. 1000306334

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 1 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para três lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para as presentes vagas.

3 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedecem aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento respeitante àquela categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os actuais funcionários da administração local.

5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O método de selecção adoptar é o de avaliação curricular, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC — avaliação curricular;

HL — habilitações literárias;

FP — formação profissional;

EP — experiência profissional.

6.1 — Na classificação final, a quantificação dos parâmetros será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e, será obtida de acordo com a fórmula supramencionada.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção dos Recursos Humanos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sita à Rua de Santa Luzia, 18, Matriz, 9500-114 Ponta Delgada.

8 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, nomeadamente certificado de habilitações literárias, comprovativos de formação profissional e classificação de serviço.

9 — Do requerimento devem constar os elementos de identificação do candidato: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal, *curriculum vitae*, datado e assinado, e, ainda, que reúnem os demais requisitos